
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONS. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS LEI MUNICIPAL
Nº 794/2017 E-MAIL: CMASBJS1@GMAIL.COM FONE: (46) 3548-2000
RAMAL 2015 RUA SÃO PAULO, Nº 62, CENTRO, CEP: 85.708-000 BOM
JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022 a 2025, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017 e Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012 e PNAS/2004. Considerando a deliberação em plenária ordinária realizada no dia 08 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em seu teor e forma, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022 a 2025, do município de Bom Jesus do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2021.

SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador: A7D33C9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2021. Edição 2303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>